

**AUTÓGRAFO Nº. 16/2017.**

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA,**  
Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições  
legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
o Projeto de Lei nº. 017/2017, abaixo  
transcrito:

**Dispõe sobre:** "Institui o Dia do Vizinho no âmbito do município de Regente Feijó-SP e dá outras providências."

Autoria: Vereador - Antonio Luiz Rodrigues.

Artigo 1º - Fica instituído o "DIA DO VIZINHO", a ser celebrado no segundo (2º) domingo do mês de setembro de cada ano, no município de Regente Feijó-SP.

Artigo 2º - Deverá fazer parte do calendário de eventos do Município o dia definido como "Dia do Vizinho".

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

*"Pres. Gilberto Malacrida", em 06 de Junho de 2017.*

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**  
**Presidente**